



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 135/2026

Ofício nº 378/2026

Ibatinga, 09 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 23/2026, dos Vereadores César Urtado, José Nilson Viana, Marcos Mazo e Rafael Barata.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 23/2026, da Câmara Municipal, referente às vagas em creches em período integral na rede municipal de ensino e do cumprimento da Lei Ordinária nº 5.904/2026.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4591-3083-EA04-BAE8



Ibatinga/SP, 19 de Fevereiro de 2026.

Ofício SME nº 049/2026

Ref. Requerimento nº 023/2026

Assunto: Requeremos informações e esclarecimentos à Secretaria Municipal de Educação acerca da falta de vagas em creches em período integral na rede municipal de ensino e do cumprimento da Lei Ordinária nº 5.904/2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Requerimento Legislativo nº 23/2026, aprovado pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Ibatinga, que solicita informações acerca da insuficiência de vagas em creches em período integral na rede municipal de ensino, bem como esclarecimentos sobre o cumprimento da Lei Ordinária nº 5.904, de 16 de janeiro de 2026, a Secretaria Municipal de Educação apresenta as seguintes considerações.

No que se refere às providências adotadas para sanar a falta de vagas em creches, informa-se que está prevista a construção de duas novas Unidades Escolares, sendo uma localizada no Jardim Pacola e outra no Residencial Planalto Paraíso. A ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil, especialmente em período integral, está diretamente vinculada à conclusão dessas obras, que permitirão aumento estrutural da capacidade de atendimento da rede municipal.

Paralelamente às medidas estruturais de expansão, a Secretaria Municipal de Educação realiza acompanhamento permanente da demanda reprimida por meio de cadastro específico. Após o levantamento e atualização periódica dessa demanda, são ofertadas mensalmente aos responsáveis pelas crianças cadastradas as vagas decorrentes de desistências, abandonos ou transferências para outras unidades escolares. Tal procedimento visa garantir a ocupação integral das vagas existentes e a maior celeridade possível no atendimento das famílias.

Quanto ao cumprimento da Lei Ordinária nº 5.904/2026, esclarece-se que o atendimento preferencial às crianças com deficiência já é prática adotada pela rede municipal para



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4591-3083-EA04-BAE8



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

efetivação de matrícula, em consonância com a legislação vigente e com os princípios da educação inclusiva.

No tocante às demais hipóteses previstas na referida Lei, informa-se que está sendo realizada adequação no sistema de gestão de vagas da Plataforma Escola Interligada, com a inclusão da demanda contida no inciso II do artigo 1º da norma, a fim de assegurar o correto registro e aplicação dos critérios estabelecidos pelo legislador municipal.

A Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a ampliação gradativa do atendimento na Educação Infantil, com a observância da legislação vigente e com a adoção de medidas administrativas e estruturais que garantam maior acesso das famílias às vagas em período integral.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Karina Rossi Assme Nakamura
Secretária Municipal da Educação de Ibitinga/SP

Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino
DD Prefeito Municipal Da Estância Turística
de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4591-3083-EA04-BAE8



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4591-3083-EA04-BAE8